



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
038/2018, FIRMADO ENTRE O SAAE DE  
CARMO DE MINAS E A EMPRESA  
INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL  
LTDA.

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas**, com sede à Rua Capitão Francisco Isidoro, 350, CNPJ 10.624.592.0001-76, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Antônio Luiz de Carvalho Moura, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 344.166.416-72 residente e domiciliado em Carmo de Minas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**, com endereço à Avenida Paraná nº. 1348 - 5º andar, Bairro Sidil, na cidade de Divinópolis, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.225.153/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 038/2018, precedido do Processo Licitatório nº. 021/2018 – Inexigibilidade nº. 001/2018 - têm, entre si, ajustado o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2018**, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e, também pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da cláusula contratual de prazo do Contrato Administrativo nº. 038/2018 de comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com base na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** A CONTRATANTE e a CONTRATADA de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 038/2018 resolvem Prorrogar o Prazo Contratual por mais 09 (nove) meses. Nova vigência: 02/08/2021 à 01/05/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:** Com base na Cláusula de Preço do Processo Licitatório nº. 021/2018, Inexigibilidade nº. 001/2018, o valor mensal de R\$ 758,37 (setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) fica a partir de 02 de agosto de 2021, inalterado, permanecendo o mesmo valor de R\$ 758,37 (setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) mensais, totalizando ao final de 09 (nove) meses, o valor de R\$ 6.825,33 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

**CLAUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas por dotações de Orçamento vigente para o exercício de 2021, conforme segue:

17 – SANEAMENTO;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Rua Capitão Francisco Isidoro, 350 – Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000 Tel. (35) 3334-2302.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
CARMO DE MINAS - MG**

**CNPJ 10.624.592/0001-76**

**Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.**

17.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;  
17.122.002 – GESTÃO GERAL;  
17.122.002.2.0081 – DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;  
CONTA: 3.3.90.40 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

**Carmo de Minas – MG, em 20 de julho de 2021.**

**ANTÔNIO LUIZ DE CARVALHO MOURA  
DIRETOR EXECUTIVO  
CONTRATANTE**

**INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS**

NOME: Diego Alvarez Ribeiro CPF: 055.941.556-78

NOME: ALEXANDRE H. FIALHO DE MELLO CPF: 740.814.627-04